

OPDANTE

DIAS CARNEIRO
ADVOGADOS



ENERGIA

JULHO E AGOSTO 2025



03 DESTAQUES

03 ENERGIA ELÉTRICA

- 03 Comissão Mista aprova Relatório da MP 1300/2025
- 04 MME abre consultas públicas para o LRCAP 2026
- 07 MME abre Consulta Pública para Abertura de Mercado de Baixa Tensão
- 09 MME e EPE divulgam Caderno de MMDG e Baterias Behind the Meter do PDE 2035
- 11 ANEEL aprova Edital para leilão A-5 de PCHs
- 12 MP 1.304 promove alterações no setor elétrico e de gás natural
- 13 MME publica regras para termelétricas inflexíveis diminuírem despacho
- 14 Publicada MP 1.307/2025 para incentivo à implantação de data centers

15 O&G

- 15 Publicado Decreto da nova política de Biometano
- 17 ANP aprova Consulta Pública para revisão dos parâmetros para cálculo das tarifas de transporte de gás

18
CONSULTAS
PÚBLICAS

18 MME
20 ANEEL
21 ANP

23
FALE
CONOSCO





DESTAQUES

ENERGIA ELÉTRICA

COMISSÃO MISTA APROVA RELATÓRIO DA MP 1300/2025

A comissão mista da medida provisória 1.300/2025 (“MP 1.300”) aprovou o relatório, em conjunto com o texto, para a lei de conversão da MP 1.300.

O substitutivo é enxuto se comparado com o texto da versão original da MP 1.300, permanecendo somente as disposições relacionadas à tarifa social, leilão do GSF e atribuições da CCEE. Foi mantida a criação de estruturas tarifárias alternativas, como contava na redação original.

Quanto aos temas relacionados ao desconto no fio, autoprodução e abertura de mercado, a expectativa é que tais temas estarão presentes no projeto de lei de conversão para a medida provisória 1.304/2025, cujo prazo para o fim da vigência é maior.

Também foi incluído no relatório a prorrogação de concessões de geração hidrelétrica para usinas vinculadas ao abastecimento de água em regiões metropolitanas de alta densidade populacional, observado o pagamento do valor adicionado à concessão na razão de 50% à Conta de Desenvolvimento Energético.

O projeto ainda deverá passar por votação nos plenários da Câmara e do Senado.

DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

03





DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

04

MME ABRE CONSULTAS PÚBLICAS PARA O LRCAP 2026

Foi publicada, em 22 de agosto, em edição extra do Diário Oficial da União, o aviso das Consultas Públicas nº 194 e nº 195, referente às diretrizes dos dois Leilões de Reserva de Capacidade em Potência de 2026 (“LRCAP 2026”).

O lançamento ocorreu após o cancelamento do LRCAP 2025 e evidenciou a prioridade do governo em recompor a segurança do SIN. Ainda, o modelo buscou equilibrar transição energética e confiabilidade sistêmica, mantendo espaço para fontes convencionais e preparando o edital de baterias previsto para 2025, de forma a reforçar o papel do armazenamento na estabilização do sistema.

CP nº 194: LRCAP 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs

O LRCAP 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs negociará nove produtos, todos com o compromisso de entrega de disponibilidade de potência, em MW. A minuta cria produtos específicos para empreendimentos existentes e novos, com base em sua fonte e infraestrutura de conexão ao Sistema de Transporte de Gás Natural (STGN):

- **Produtos Potência Termelétrica 2026 A e 2027 A:**
Exclusivos para empreendimentos **existentes** a gás natural (conectados ao STGN) e existentes a carvão mineral.
- **Produtos Potência Termelétrica 2028 A, 2029 A e 2030 A:**
Para empreendimentos **novos ou existentes** a gás natural (conectados ao STGN) e existentes a carvão mineral.





DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

05

- **Produtos Potência Termelétrica 2028 B, 2029 B e 2030 B:** Para empreendimentos **novos ou existentes** a gás natural **não conectados ao STGN**.
- **Produto Potência Hidrelétrica 2030:** Destinado exclusivamente para a **ampliação de capacidade instalada** de usinas hidrelétricas existentes, por meio da instalação de novas unidades geradoras adicionais. A elegibilidade de empreendimentos existentes é condicionada à operação comercial liberada pela ANEEL até a publicação do Edital.

Os empreendimentos vencedores firmarão o Contrato de Reserva de Capacidade ("CRCAP") com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"). Os prazos contratuais e as datas de início de suprimento variam de acordo com o produto e o tipo de empreendimento:

- **Contratos de 10 anos:** Para todos os empreendimentos existentes que participarem nos Produtos 2026 A, 2027

A, 2028 A/B, 2029 A/B e 2030 A/B.

- **Contratos de 15 anos:** Para empreendimentos novos que participarem nos Produtos 2028 A/B, 2029 A/B e 2030 A/B, e para a totalidade dos empreendimentos no Produto Potência Hidrelétrica 2030 (ampliações de UHEs).

CP nº 195: LRCAP 2026 - UTEs a Óleo

O LRCAP de 2026 - UTEs a Óleo, o propósito central do certame, agendado para 20 de março de 2026, prevê dois produtos com o compromisso de entrega de disponibilidade de potência, em MW, todos restritos à contratação de potência de empreendimentos termelétricos existentes que utilizam óleo combustível e diesel.

- **Produto Potência Termelétrica 2026:** Destinado exclusivamente a empreendimentos de geração



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

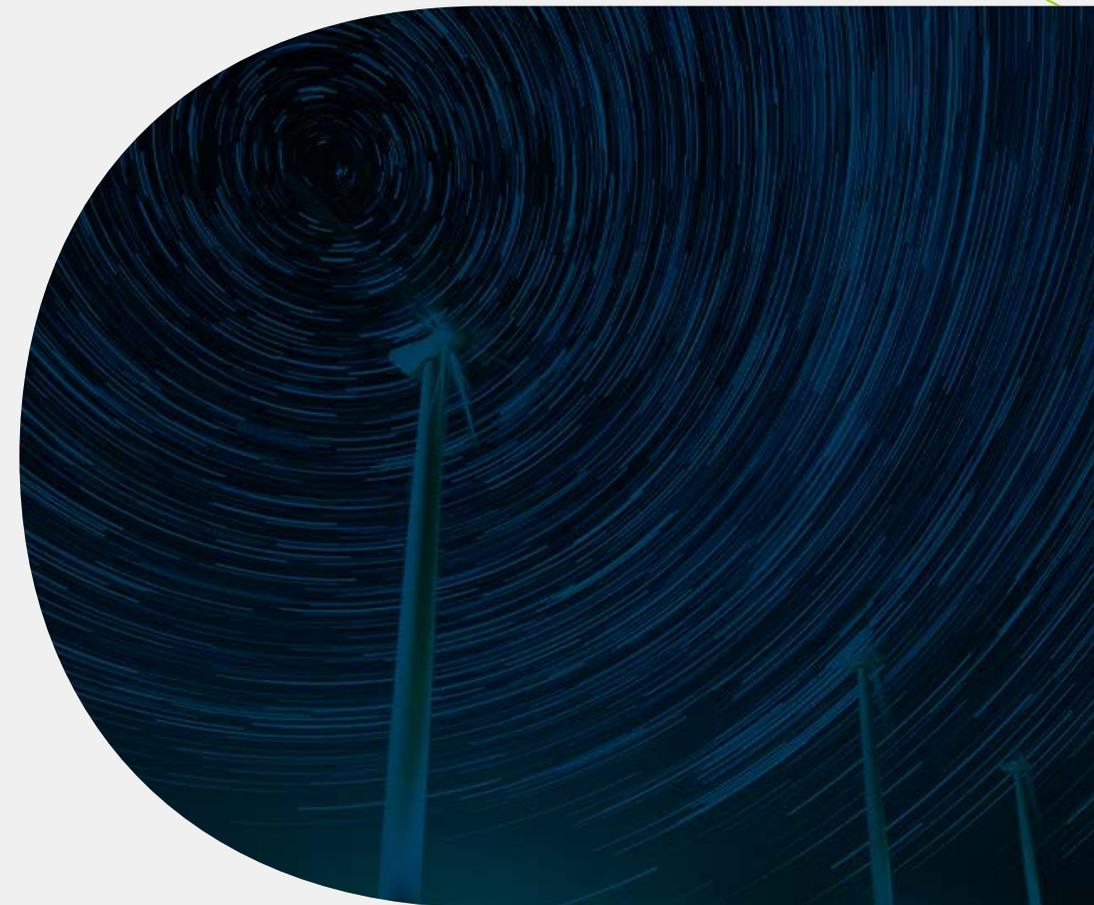
06

termelétrica existentes que utilizam óleo combustível e diesel.

- **Produto Potência Termelétrica 2027:** Destinado exclusivamente a empreendimentos de geração termelétrica existentes que utilizam óleo combustível e diesel.

Os CRCAPs firmados pelos vencedores terão prazo de 3 (três) anos, contados a partir da do início do período de suprimento.

As consultas ficarão abertas de 22 de agosto a 12 de setembro.





DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

07

MME ABRE CONSULTA PÚBLICA PARA ABERTURA DE MERCADO DE BAIXA TENSÃO

No dia 2 de setembro, o MME abriu a Consulta Pública nº 196, conforme a Portaria Normativa MME nº 862, publicada no Diário Oficial da União.

A CP trata da proposta de regulamentação da abertura do mercado de energia elétrica para os consumidores atendidos por tensão inferior a 2,3 kV e das regras de exercício do Supridor de Última Instância (SUI).

Principais pontos propostos:

Adesão ao ACL e Migração:

- Possibilidade de adesão ao ACL para consumidores comerciais e industriais de baixa tensão a partir de 01/08/2026; e 01/12/2027 para os demais consumidores.

- Necessidade de representação obrigatória por comercializador varejista para adesão de consumidores de baixa tensão.
- O contrato deve contemplar 100% da carga com um único fornecedor.
- A solicitação de migração deverá respeitar antecedência mínima de 180 dias.
- O consumidor poderá retornar ao ambiente regulado, mediante aviso prévio de 180 dias.

Supridor de Última Instância ("SUI"):

- Serviços deverá ser prestado pelas distribuidoras locais, inicialmente, em caráter exclusivo até o final de 2030.
- O SUI deverá ser restrito a consumidores adimplentes



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

08

que perderem representação no ACL por falha do fornecedor.

- Permanência máxima de 180 dias no SUI, com tarifa regulada pela ANEEL e valor não inferior a 110% da tarifa regulada da distribuidora.
- Rateio de custos e eventuais déficits do SUI entre os consumidores do ACL por meio de encargo específico, o Encargo SUI.

O prazo para envio de contribuição é de 45 dias, do dia 02 de setembro até 16 de outubro.



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

09

MME E EPE DIVULGAM CADERNO DE MMGD E BATERIAS BEHIND THE METER DO PDE 2035

Foi publicado em 01 de agosto, o caderno de micro e minigeração distribuídas e baterias atrás do medidor do novo Plano Decenal de Expansão Energética ("PDE 2035"). O estudo apresenta uma perspectiva da evolução da micro e minigeração distribuída ("MMGD") em conjunto com a crescente participação de sistemas de armazenamento por baterias ("SAEs") em unidades consumidoras, conhecidas como "behind the meter".

As projeções do PDE 2035 preveem um aumento da capacidade instalada total da MMGD, que pode chegar a 97,8 GW até o fim do período analisado, em um dos cenários. Aponta-se, ainda, a possibilidade do ampliamiento do uso de baterias em projetos de MMGD/ *behind the meter*, considerando o potencial multifuncional dessa solução.

Segundo o plano "O armazenamento atrás do medidor (ADM) é uma solução multifuncional com potencial técnico reconhecido para atuação nos diversos segmentos do sistema elétrico" e "A menor escala permite respostas mais dinâmicas a restrições locais e sazonais, viabilizando soluções temporárias ou estruturantes, com possíveis benefícios de menor custo e prazo". Entretanto, na sua aplicação em unidades de microgeração distribuída, o PDE 2035 estima que o ganho para ser capturado com a instalação de baterias no horizonte decenal pode ser pouco relevante.

Outra tendência destacada é a diminuição nos preços das soluções em armazenamento e um cenário de incentivo da MMGD como um impulsionador das baterias *behind the meter*. Nas perspectivas do horizonte decenal vislumbra a possibilidade de novas aplicações para o armazenamento, em um contexto de aprimoramento da regulação e descentralização de recursos energéticos, sendo citadas:



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

10

- Agregamento de recursos energéticos distribuídos para formação de VPPs (*Virtual Power Plants*);
- Criação de sistemas de baterias conectados à rede para atender demanda e oferta (*Virtual Power Lines*);
- Soluções *Vehicle-to-Grid*;
- Criação de microrredes, desconectadas do grid e operando de forma autônoma.

Para a promoção da inserção eficiente de tais recursos, o plano prevê a possibilidade de revisão do modelo tarifário vigente, com a criação de tarifas responsivas, melhor gerenciamento e agregação dos recursos energéticos distribuídos e operação mais ativa do sistema de distribuição por parte das concessionárias, de maneira coordenada com o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"), um tema que já tem sido discutido no cenário da possível regulamentação dos *Distribution System Operators* ("DSO").

Por fim, o cenário de abertura do mercado livre, a criação de novas modalidades tarifárias pela MP 1.300, combinado às incertezas relacionadas à modalidade tarifária aplicável à energia injetada na rede a partir de 2029 pela MMD, são apontados pelo PDE 2035 como elementos de incerteza que podem influenciar as perspectivas de viabilidade e valoração da MMD e das soluções de armazenamento *behind the meter*.



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

ANEEL APROVA EDITAL PARA LEILÃO A-5 DE PCHS

A ANEEL aprovou em 22.07 o Edital do Leilão de Geração ANEEL 003/2025, o Leilão de Energia Nova "a-5" de 2025, voltado para a contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de PCHs.

O leilão está previsto para ocorrer em 22 de agosto de 2025 e contará com contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica ("CCEAR") por quantidade, com período de suprimento de 20 anos e início previsto para 01.01.2030.

Ao todo, foram cadastrados 241 projetos de empreendimentos na EPE, totalizando aproximadamente 3 GW de capacidade instalada.

A aprovação se deu em meio a debate entre os diretores da ANEEL sobre os impactos ou não da MP 1.304 na existência do certame. Isso porque a sua realização estava baseada

no cumprimento da obrigação prevista no artigo 21 da Lei nº 14.182/2021, que foi revogado pela MP 1.304, além de criar, em substituição a contratação obrigatória de 3 GW em PCHs, por meio de **leilão de reserva de capacidade**.

Por sua vez, o MME, através do Ofício 150/2025 optou pela manutenção do certame, alegando que a revogação do art. 21 da Lei 14.182/2021 não retirou os fundamentos de validade das Portarias Normativas com as suas diretrizes de realização, uma vez que a Lei 10.848/2004 e o Decreto 5.163/2004 fundamentam suficientemente a possibilidade de realização de leilão de energia nova exclusivamente para fonte hidrelétrica.



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

12

MP 1.304 PROMOVE ALTERAÇÕES NO SETOR ELÉTRICO E DE GÁS NATURAL

Em 11 de julho, foi publicada a Medida Provisória nº 1.304/2025 ("MP 1.304"), que trouxe relevantes alterações tanto para o setor de energia elétrica quanto de gás natural.

No âmbito do setor elétrico, a MP 1.304 criou um teto permanente para a Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") para 2026 e criou o Encargo de Complemento de Recursos ("ECR"), que servirá para suportar os excessos ao teto da CDE, custeado pelos seus beneficiários, ainda que esta figura não tenha sido definida pela MP.

Adicionalmente, alterou a redação do art. 1º, §1º da Lei 14.182/2021 ("Lei de Privatização da Eletrobrás") para substituir a contratação de usinas térmicas por pequenas centrais hidrelétricas ("PCHs") por meio de leilões de reserva de capacidade.

Por fim, no setor de gás, a MP 1.304 tornou o Conselho Nacional de Política Energética ("CNPE") órgão responsável para determinar as condições de acesso, incluindo relativos a valor, dos sistemas integrados escoamento e de processamento ("SIE-SIP") e de transporte para a comercialização do gás natural pertencente à União.

Ainda, espera-se que seja incluído no projeto de lei de conversão a inclusão de temas relacionados ao desconto no fio, autoprodução e abertura de mercado do setor elétrico, atualmente previstos na MP 1.300.

Para uma análise mais aprofundada acerca dos impactos regulatórios e estratégicos da MP nº 1304/2025, confira nosso Alert publicado em 15.07.2025 por meio do link: <https://lnkd.in/dWg2VkJt>.





DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

13

MME PUBLICA REGRAS PARA TERMELÉTRICAS INFLEXÍVEIS DIMINUÍREM DESPACHO

Foi publicado, em 23.07, pelo MME a Portaria Normativa nº 115/2025, que estabelece diretrizes para otimização do uso de geração de energia inflexível proveniente de usinas termelétricas no Sistema Interligado Nacional (“SIN”).

Segundo a Portaria, mediante a caracterização de cenário de excedentes energéticos – definido como aquele quando houver a caracterização de excesso de oferta de recursos energéticos transmissíveis e não alocáveis na carga do SIN, ou não transmissíveis em um determinado subsistema –, será facultada a redução de entregas de geração inflexível associadas a CCEARs de usinas termelétricas despachadas centralizadamente pelo ONS.

Os agentes interessados deverão apresentar ofertas de redução, parcial ou total, junto com montante, prazo e preço, sendo o último definido em termos de redução de

Receita Fixa associada aos CCEARs, em R\$/MWh.

A expectativa é que os agentes possam ir ao mercado comercializar gás natural por preços mais vantajosos, além de obter melhor aproveitamento da geração eólica e solar, diminuindo curtailment de tais fontes.

Destaca-se que o aceite da redução da inflexibilidade não implicará na dispensa da manutenção da disponibilidade da respectiva usina para atendimento do SIN e não ensejará quaisquer alterações dos contratos vigentes, tampouco impactará a garantia física da usina.

A Portaria permanecerá vigente até o fim de 2026.





DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

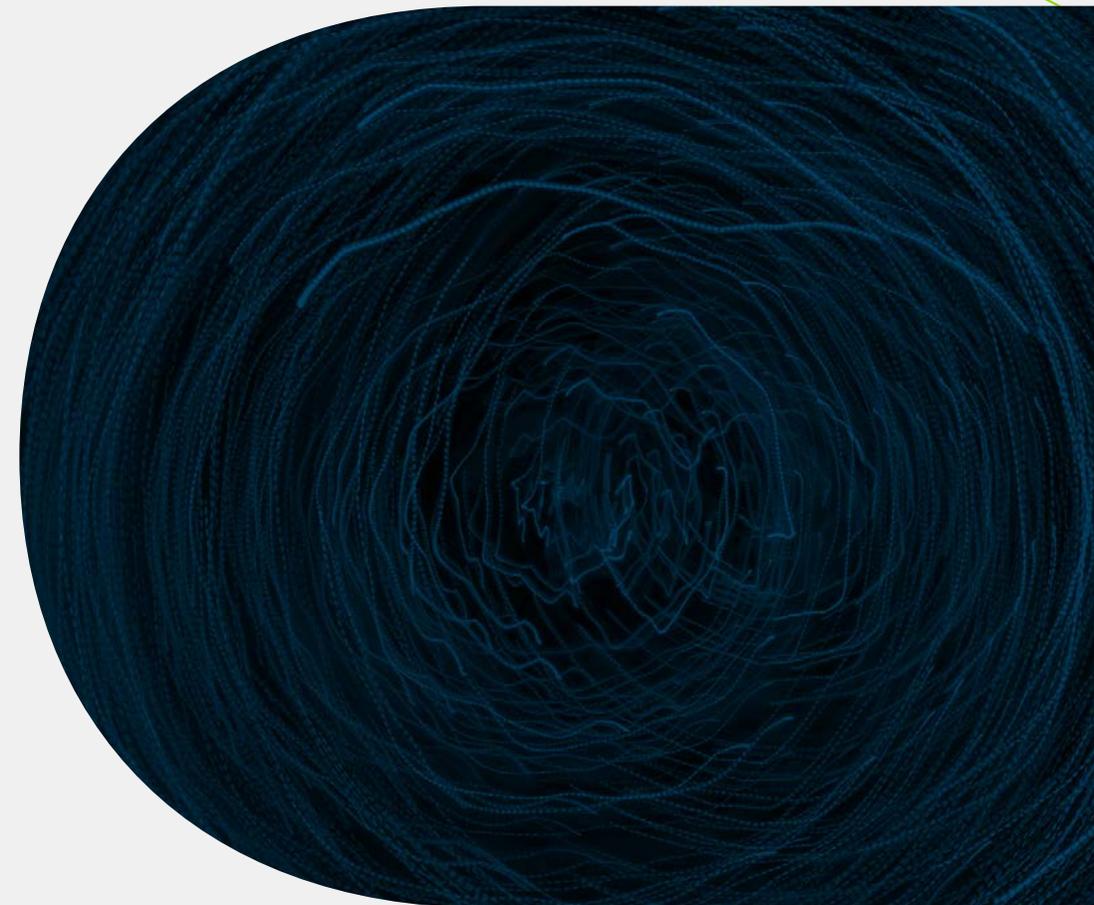
SUMÁRIO

14

PUBLICADA MP 1.307/2025 PARA INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE DATA CENTERS

Foi publicada, em 18 de julho, a Medida Provisória nº 1.307/2025 para beneficiar a instalação de data centers em Zonas de Processamento de Exportação (“ZPEs”) por meio da desoneração de tributos federais os bens de capital ligados a bens de tecnologia da informação para os centros de dados e para a exportação de serviço.

Para tanto, estabelece que 100% da energia elétrica utilizada pelos Data Centers seja proveniente de usinas renováveis que entrem em operação após a publicação da MP.



DESTAQUES

O&G

PUBLICADO DECRETO DA NOVA POLÍTICA DE BIOMETANO

Foi publicado em 05 de setembro, o Decreto nº 12.614/2025 ("Decreto"), dispoendo sobre o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano, de modo a regulamentar a Lei 14.994/2024 ("Lei do Combustível do Futuro").

O Decreto estabelece o CNPE como agente responsável por fixar meta compulsória de participação de gás renovável para redução de emissões de GEE, iniciando em 1% a partir de 2026 e podendo chegar até 10%. A meta será cumprida por meio da participação volumétrica do biometano no volume de gás natural consumido em território nacional. E será verificada por meio dos certificados de origem do biometano ("CGOB").

Os produtores e importadores de gás natural deverão cumprir uma meta anual adquirindo e "aposentando" os

CGOBs correspondentes ao volume de biometano necessário para atingir essa meta.

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP") deverá regulamentar os procedimentos que garantem a rastreabilidade, transparência e fungibilidade dos certificados. Para emitir um CGOB, os produtores de biometano deverão contratar um agente certificador de origem, credenciado pela ANP, para certificar o seu processo produtivo, e um escriturador para registrar a emissão. Os CGOBs possuirão prazo de validade de até dezoito meses para facilitar sua transação no mercado.

Ainda, infratores às normas do Decreto bem como de demais normas pertinentes ao programa de descarbonização instituído serão sujeitos às sanções de multa, suspensão de emissão de novos CGOBs e cancelamento de CGOBs existentes, conforme dosimetria a ser editada pela ANP.



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

16

Por fim, o Decreto prevê que, excepcionalmente em 2026, a meta a ser definida em 1º de novembro será proporcional (pro-rata) a partir da data de emissão do primeiro CGOB.



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO



ANP APROVA CONSULTA PÚBLICA PARA REVISÃO DOS PARÂMETROS PARA CÁLCULO DAS TARIFAS DE TRANSPORTE DE GÁS

A ANP aprovou a Consulta Pública 05/2025 para revisão dos critérios para cálculo das tarifas de transporte, previsto na Resolução ANP 15/2014. O principal objetivo da consulta é atualizar o regulamento conforme o art. 9 da Lei 14.134/2021 ("Nova Lei do Gás") que estipula maior detalhamento da regulação ao regime tarifário de transporte, estabelecendo que a ANP realize consulta pública a fim de estipular a receita máxima permitida de transporte, bem como os critérios de reajuste, de revisão periódica e de revisão extraordinária

Nesse sentido, dentre os temas propostos pela nova resolução destacam-se:

- Metodologia de valoração de base regulatória de ativos;
 - Multiplicadores para tarifas;
 - Critérios para aprovação das tarifas de transporte pela ANP; e
 - Mecanismos de controle e uso da conta regulatória.
- A consulta pública ficará aberta até o dia 10 de setembro e a audiência pública está prevista para ocorrer no dia 22 de setembro.
- Definição da receita máxima permitida;



CONSULTAS PÚBLICAS

MME

CONSULTA PÚBLICA 196/2025

OBJETO

Consulta Pública sobre a regulamentação da abertura do mercado de energia elétrica para os consumidores atendidos por tensão inferior a 2,3 kV e das regras de exercício do Supridor de Última Instância (SUI).

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

22/08/2025 até 12/09/2025

CONSULTA PÚBLICA 195/2025

OBJETO

Portaria de Diretrizes e Sistemática do LRCAP de 2026 - UTEs a Óleo.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

22/08/2025 até 12/09/2025

CONSULTA PÚBLICA 194/2025

OBJETO

Portaria de Diretrizes e Sistemática do LRCAP de 2026 - UTEs a Gás Natural, Carvão Mineral e UHEs.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

22/08/2025 até 12/09/2025



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

CONSULTAS PÚBLICAS

MME

CONSULTA PÚBLICA 193/2025

OBJETO

Proposta de resolução que estabelece diretrizes relativas à transparência das deliberações do CMSE referentes ao despacho de geração por garantia de suprimento energético - GE.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

21/08/2025 até 09/09/2025

CONSULTA PÚBLICA 192/2025

OBJETO

Regulamentação das responsabilidades e obrigações das partes envolvidas no uso de Área de Preservação Permanente e de borda de reservatórios de geração de energia hidrelétrica para fins de aquicultura.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

08/08/2025 até 08/09/2025



CONSULTAS PÚBLICAS

ANEEL



CONSULTA PÚBLICA 027/2025

OBJETO

Obter subsídios referente ao relatório de Análise de Impacto Regulatório – AIR que trata do aprimoramento da regulamentação associada à confiabilidade das instalações de transmissão.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

03/07/2025 a 12/09/2025

CONSULTA PÚBLICA 028/2025

OBJETO

Obter subsídios e informações adicionais para aperfeiçoar a minuta do Edital e Anexos do Leilão n° 1/2026-ANEEL (Leilão de Transmissão).

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

21/08/2025 a 19/09/2025

CONSULTA PÚBLICA 029/2025

OBJETO

Obter subsídios para publicação da Resolução Homologatória contendo a definição dos indicadores e metas de Performance Organizacional do ONS para o ciclo de janeiro de 2026 a dezembro de 2028.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO

28/08/2025 a 29/09/2025



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

CONSULTAS PÚBLICAS

ANP

CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS 08/2025

OBJETO

obter subsídios e informações adicionais sobre as propostas tarifárias e as propostas de valoração da base regulatória de ativos (BRA) das empresas Gasocidente do Mato Grosso Ltda. (GOM), Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS), Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG), Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG) e Transportadora Sul Brasileira de Gás S.A. (TSB), referente à revisão periódica quinquenal para o ciclo tarifário 2026-2030, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § único, da Lei nº 14.134/2021.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 25/8/2025 a 8/10/2025

DATA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 8/10/2025

CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS 07/2025

OBJETO

obter subsídios para a revisão da Resolução ANP nº 856/2021, que estabelece as especificações do querosene de aviação JET A e JET A-1, dos querosenes de aviação alternativos e do querosene de aviação C (JET C), bem como as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializam esses produtos em território nacional.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 13/08/2025 a 26/09/2025

DATA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 8/10/2025



DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

CONSULTAS PÚBLICAS

ANP

CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS 06/2025

OBJETO

obter subsídios sobre a minuta de resolução para regulamentação do acesso não discriminatório e negociado aos terminais de GNL e sobre a minuta de resolução que dispõe sobre a regulamentação da resolução de conflitos relacionados ao acesso não discriminatório e negociado de terceiros interessados aos gasodutos de escoamento da produção, às instalações de tratamento ou processamento de gás natural e aos terminais de GNL.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 11/08/2025 a 24/09/2025

DATA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 14/10/2025

CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS 05/2025

OBJETO

Obter subsídios sobre a minuta de resolução que regulamenta os critérios para cálculo das tarifas de transporte de gás natural e o procedimento para a aprovação de tarifas propostas pelos transportadores para gasodutos de transporte.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 28/07/2025 a 10/09/2025

DATA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 22/09/2025





FALE CONOSCO

Nosso Update tem o objetivo de manter atualizados nossos clientes com as últimas notícias e alterações regulatórias do setor de Energia, elaborado por nossa **equipe especializada**.

DESTAQUES

ENERGIA
ELÉTRICA
O&G

CONSULTAS
PÚBLICAS

MME
ANEEL
ANP

FALE
CONOSCO

SUMÁRIO

23



ALEXANDRE LEITE
ale@diascarneiro.com.br
T +55 11 3087 2132



PAULO LEME
prl@diascarneiro.com.br
T +55 11 3087 2114



RICARDO SANCHES
rws@diascarneiro.com.br
T +55 11 3087 2126



THIAGO VALLANDRO FLORES
tvf@diascarneiro.com.br
T +55 11 3087 2106



MARINA DE SANTANA SOUZA
mso@diascarneiro.com.br
T +55 11 3087 2173

